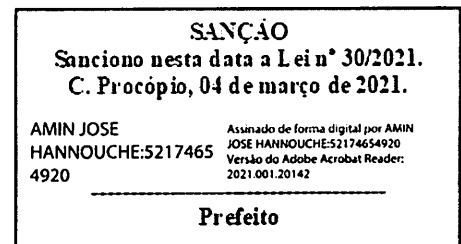


LEI Nº 30/2021
Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 52.437,56 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 52.437,56 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) na seguinte dotação:

Órgão:	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade:	03 – Departamento de Obras		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Programa:	2.127 – ROYALTIE		
Projeto:			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3504	52.437,56
		Soma	52.437,56

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade:	03 – Departamento de Obras		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Programa:			

Projeto: **2.127 – ROYALTIE**

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.127	Royaltie	Serviços	3504	Pessoas	52.437,56	-	52.437,56
SUBTOTAL					52.437,56	-	52.437,56

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana 03 – Departamento de Obras 15 - Urbanismo 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano 2.127 – ROYALTIE
--	--

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.127	Royaltie	Município	Serviços	3504	52.437,56
				SOMA	52.437,56

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 30/2021.
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:5217465
 4920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória
 Diretora do Departamento de Contabilidade